



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 FAZ COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024002373

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ nº 27.051.881/0001-26, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 01/07/2024, ÀS 08:00 HORAS
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 04/07/2024, ÀS 08:30 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br">departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br</a>
<b>LINK DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	<a href="https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao">https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao</a> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>

## 1 DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.**

### 1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPIA DE CHAVES TETRA	SERV.	03	R\$ 39,00	R\$ 117,00
2	COPIAS DE CHAVES	SERV.	20	R\$ 14,08	R\$ 281,60
3	INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE PORTA	SERV.	10	R\$ 74,75	R\$ 747,50
4	INSTALAÇÃO FECHADURA TUBULAR	SERV.	05	R\$ 246,66	R\$ 1.233,30
5	INSTALAÇÃO DE MAÇANETA	SERV.	03	R\$ 73,00	R\$ 219,00
6	INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE ARMÁRIO	SERV.	04	R\$ 67,83	R\$ 271,32
7	INSTALAÇÃO DE FECHADURA BLINDEX	SERV.	01	R\$ 140,79	R\$ 140,79
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 3.010,51</b>

**1.3** Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- 1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

## 2 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: [departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br](mailto:departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### 2.7 Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 3 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Conforme o item 23 do Anexo I – Termo de Referência.

## 4 DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para estes serviços será de **R\$ 3.010,51 (três mil e dez reais e cinquenta e um centavos)**.

## 5 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1 A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br](mailto:departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br)**.

5.2 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir da solicitação via e-mail, cujo descumprimento consagrará na desclassificação da empresa.

### 5.3 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei.

5.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**5.3.3** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**5.3.4** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS.

**5.3.5** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

**5.3.6** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

**5.3.7** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

**5.3.8** Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).

**5.3.9** Cópia Contrato Social da empresa.

**5.3.10** Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa.

**5.3.11** Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) – vide Anexo III.

**5.3.12** Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade – vide Anexo III.

**5.3.13** Atestado de Capacidade Técnica.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1** Conforme o item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

## **7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1** Conforme o itens 9 e 10 do Anexo I – Termo de Referência.

## **8 DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**8.1** Conforme os itens 11 e 12 do Anexo I – Termo de Referência.

## **9 DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E DO PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO EXIGIDOS**

**9.1** Conforme os itens 13 e 20 do Anexo I – Termo de Referência.

## **10 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**10.1** Conforme o item 14 do Anexo I – Termo de Referência.

## **11 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**11.1** Conforme os itens 15 e 16 do Anexo I – Termo de Referência.

## **12 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** Não será admitida a subcontratação do objeto..

## **13 DO PAGAMENTO**

**13.1** Conforme o item 18 do Anexo I – Termo de Referência.

## **14 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** Conforme o item 22 do Anexo I – Termo de Referência.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**15.2** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA deverá anular a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**15.3** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**15.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

## **16 DO FORO**

**16.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional – TO, 28 de junho de 2024.

Loenis Fernandes Sirqueira  
**Autoridade Competente**  
Decreto nº 003/2021



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, inciso II do art.75)

**1. INTRODUÇÃO:**

**1.1.** Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto seção III Das Definições, inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

**1.2.** A Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional, pretende contratar empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais regulamentares.

**1.3.** O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

**2. OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda e seus departamentos.

**2.2. Especificações E Quantidades**

Item	Serv.	Qtd.	Discriminação dos serviços
1.	SERV.	03	COPIA DE CHAVES TETRA
2.	SERV.	20	COPIAS DE CHAVES
3.	SERV.	10	INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE PORTA
4.	SERV.	05	INSTALAÇÃO FECHADURA TUBULAR
5.	SERV.	03	INSTALAÇÃO DE MAÇANETA
6.	SERV.	04	INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE ARMÁRIO
7.	SERV.	01	INSTALAÇÃO DE FECHADURA BLINDEX

**2.3.** O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum.

**2.4.** A presente contratação adotará como regime de execução Menor Preço Global.

em sua totalidade e com a realização da prestação do serviço conforme solicitação feita pelo setor competente.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1** A realização de procedimento para prestação de serviço de chaveiro, se justifica, diante da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, pela necessidade de manter segurança das instalações e na guarda de documentos e materiais de interesse da Secretaria, o que requer a manutenção do bom funcionamento das trancas em portas, armários, gavetas, entre outros.

**4. METODOLOGIA:**

(Lei Nº 14.133/93, Art. 75, inciso II, Art. 81 § 3)

**4.1.** A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a aquisição e prestação de serviços.

**4.2.** A metodologia utilizada para realização da contratação em relação aos estudos preliminares (fase interna) e de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda; e ainda o Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência da prestação do serviço.

**5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**5.1.** A descrição da necessidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este processo, apêndice deste Termo de Referência.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**6.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este processo, apêndice deste Termo de Referência.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**7.1.** Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma presencial (cotação de preço).

**7.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**8.1.** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**8.1.1.** *Planejamento, fornecimento e execução dos itens necessários conforme o ETP, para realização do serviço.*

**8.1.2.** *O orçamento deverá ser realizado para o fornecimento de tudo o que esteja descrito no item 2.2 deste TR, com qualidade e eficiência.*

**9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

**9.1.** Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, conforme justificativa abaixo/anexo.

**10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**10.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**10.1.1.** Os serviços serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Serviços, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do serviço, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a FORNECEDORA, conformes solicitação, em 02 (duas) vias, onde serão demonstrados:

**10.1.2.** A definição e especificação dos serviços a serem realizados;

**10.1.3.** O prazo para execução;

**10.1.4.** O endereço de execução do serviço;

**10.1.5.** O responsável pela solicitação do serviço;

**10.1.6.** Os materiais empregados;

**10.1.7.** O acabamento;

**10.1.8.** Preços unitário e total.

**10.1.9.** A medida final é a versão definitiva para execução, com as características e formatos autorizados pelo CONTRATANTE, conforme solicitado para cada ordem de serviço especificada.

**10.1.10.** Os serviços somente deverão ser executados, após emissão da Nota de Empenho e aprovação, pelo responsável ou fiscal do contrato, na prova definitiva apresentada pelo CONTRATANTE.

**11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**11.1** O serviço deverá ser executado no local solicitado pelo setor demandante, com o prazo de início da execução com no máximo 01 (um) dia corrido, a partir da solicitação para a execução do serviço.

**12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**12.1** O serviço está sujeito à fiscalização da prestação de serviço no ato e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o serviço, caso o mesmo não encontre em condições satisfatórias ou no caso do serviço não se de



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

primeira qualidade.

**12.2** Caso a prestação do serviço esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá corrigi-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**12.3** A prestação de serviço poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da Secretaria Municipal da Fazenda.

**12.4** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **Provisoriamente**, para efeito, de posterior verificação do serviço ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo Setor Competente.

**12.5** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**12.6** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**12.7** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Secretaria, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**12.8** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento da prestação de serviço do item objeto deste certame, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.

**12.9** No tocante à prestação de serviço discriminadas neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**12.10** Uma vez solicitado a prestação de serviço pela unidade requisitante e este apresentar problemas e/ou defeitos, o referido serviço deverá ser repostado ou reparado pelo fornecedor no setor responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de solicitação.

**12.11** É de responsabilidade da FORNECEDORA o transporte do material, para o local de execução do serviço no item, conforme designado no termo de referência.

### **13. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

**13.1** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas necessárias, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

### **14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**14.1** O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo servidor designado pelo gestor, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência, bem como as disposições do art. 120 da Lei 14.133/2021.

**14.2** A FORNECEDORA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**14.3** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

**14.4** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

**14.5** A fiscalização deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura quando comprovada a fiel e correta execução do serviço para fins de pagamento.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**14.6** A Gestão do serviço será realizada pelo Secretário da Secretaria Municipal da Fazenda, senhor Loenis Fernandes Sirqueira e a fiscalização pelo servidor Antonio Mario Junior, matrícula 220.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**15.1** Proporcionar todas as condições para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.

**15.2** Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

**15.3** Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do Contrato.

**15.3.1** Os serviços até sua aprovação, serão acompanhados pelo servidor responsável.

**16. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:**

**16.1** Executar o serviço conforme a demanda do CONTRATANTE, mediante Ordem de Serviço.

**16.2** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

**16.3** Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação.

**16.4** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

**16.5** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

**16.6** Responsabilizar-se pela entrega do material.

**16.7** Executar os serviços no prazo determinado.

**16.8** A execução dos serviços de acordo com o item (11.1) deverão ser executados no endereço designada pelo CONTRATANTE, conforme solicitação.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**17.1** Não será admitida a subcontratação do objeto.

**18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**18.2** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**18.3** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.4** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamentação na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

**19.1.** Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

**19.1.1.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

**19.1.2.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

**19.1.3.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**19.1.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

**19.1.5.** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

**19.1.6.** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

**19.1.7** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

**19.1.8** Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica).

**19.1.9** Cópia Contrato Social da empresa;

**19.1.10** Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

**19.1.11** Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

**19.1.12** Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.

**19.1.13** Atestado de Capacidade Técnica.

## **20. DO PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO EXIGIDOS:**

**20.1** Calçados no atendimento de todos os requisitos de desempenho especificados na ABNT NBR 14913 NBR 12928 NBR 14487.

## **21 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:**

**21.1** O valor estimado do objeto é de 3.010,51 ( Tres mil e dez reais e cinquenta e um centavos).

## **22 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**22.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**22.1.1** dar causa à inexecução do serviço;

**22.1.2** dar causa à inexecução do serviço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**22.1.3** dar causa à inexecução total do serviço;

**22.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**22.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**22.1.6** não celebrar o serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**22.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**22.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsificada durante a dispensa eletrônica ou a execução do serviço;

**22.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do serviço;

**22.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**22.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**22.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

ficará sujeito, semprejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 22.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 22.1.1 a 22.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 22.1.2 a 22.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 22.1.8 a 22.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**22.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**22.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**22.3.2** as peculiaridades do caso concreto;

**22.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**22.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**22.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**22.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**22.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.9** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **23 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**23.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, na dotação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	SUBITEM	FONTE
----------------------------	---------------------	-------	---------	-------



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

<b>16.1633.04.129.1117</b> <b>.2130</b> MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL	<b>3.3.90.39</b> OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	<b>2024412</b>	<b>9910</b> SERVIÇOS DE CHAVEIROS	<b>1500000010000</b> RECURSO PRÓPRIO
--	--	----------------	--	---

**24. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**2.4.1** No presente objeto não haverá termo de contrato pois sua entrega será imediata após a solicitação em sua totalidade.

**25. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**25.1** Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

**25.2** É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

**25.3** Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação

**25.4** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

**25.5** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao setor de compras da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Nacional/TO, pelo e-mail [financas.portonacional@gmail.com](mailto:financas.portonacional@gmail.com).

**26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**26.1** Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretaria Municipal da Fazenda pelo telefone (63) 99201-84839 ou pelo e-mail: [financas.portonacional@gmail.com](mailto:financas.portonacional@gmail.com)

Porto Nacional – TO, 26 de Junho de 2024.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

**ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA**

Diretor da Receita Municipal

**AUTORIZO:**

Considerando as informações prestadas no presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

**LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA**

Secretário Municipal da Fazenda



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 FAZ**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:		E-mail:
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:		Fone:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.**

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe declarando que:

- Forneceremos os serviços de acordo com o definido no Termo de Referência;
- Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPIA DE CHAVES TETRA	SERV.	03		
2	COPIAS DE CHAVES	SERV.	20		
3	INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE PORTA	SERV.	10		
4	INSTALAÇÃO FECHADURA TUBULAR	SERV.	05		
5	INSTALAÇÃO DE MAÇANETA	SERV.	03		
6	INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE ARMÁRIO	SERV.	04		
7	INSTALAÇÃO DE FECHADURA BLINDEX	SERV.	01		
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$</b>

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal

**\*Em papel timbrado do licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PORTO NACIONAL – TO

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 FAZ**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.**

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_ (**Razão social**), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei:

#### I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

**DECLARA** para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo 2024001333, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 FAZ**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;  
**DECLARA**, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

#### II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

**DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 FAZ**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

**IV – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

**DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.

**V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

**VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ**

**DECLARA**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**\*Em papel timbrado do licitante.**